Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 27 / 02 / 2004

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 006/2004 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE EXPANSÃO NO TRÁFEGO FLUVIAL, INTERLIGANDO OS MUNICÍPIOS DE PEDRO AFONSO E TUPIRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,:

Art. 1° - **FICA** a Empresa responsável pelo transporte fluvial que liga Pedro Afonso ao município de Tupirama, com a obrigatoriedade de implementar seus serviços.

Art. 2º - A implementação que se refere o artigo anterior, é com relação ao funcionamento de uma segunda **BALSA** em caráter urgente, urgentíssimo;

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor, na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do Mês de fevereiro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 01 / 03 /2004
ASSINATURA

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Secretária de Administração